



Secretaria Geral

Ata

**ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD
(08.09.2022)**

No dia 08 de setembro de 2022, às 9 horas, por videoconferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/coaud-embrapa>, realizou-se a 98ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo 21148.011305/2022-66, com a presença dos Srs. Luciano Fernandes, João Paulo de Medeiros Lima, Gilson Alceu Bittencourt. A partir desta reunião, inicia-se o mandato do Sr. Luciano Fernandes como Presidente do Comitê de Auditoria da Embrapa. Após as boas vindas, o Presidente Luciano Fernandes deu início à reunião para cumprimento da seguinte pauta:

ITEM 01: Apresentação da Comissão de Partes Relacionadas:

- a) Impacto financeiro da Alteração do Estatuto da Ceres
- b) Ativos do Fundo de Previdência Embrapa Básico, administrado pela Ceres e do Plano de Assistência Médica, administrado pela Casembrapa
- c) Fundação Eliseu Alves
 - Atendimento ao Memo 143/2022 Doc SEI 7545829
 - Responsável: DEGG / GRC. Participantes: Andrea Naves – Gerente-Geral de Riscos e Controles (GRC) e Daiva Tupinambá – Supervisora de Integridade (SINT/GRC)

A Sra Daiva apresentou o acompanhamento das ações relacionadas às informações e esclarecimentos solicitados na 92ª Reunião do Coaud. Sobre a FEA, a área de Atividade Correccional sugeriu a instauração de um procedimento apuratório. Por se tratar de um processo sigiloso, a Sra. Daiva não teve acesso aos autos, mas informou que, neste momento, a efetiva instauração do procedimento depende de decisão da Diretoria-Executiva. Na área de Negócios, conversou com o Sr. Raul Rosinha, que relatou enfrentar dificuldade em avançar nos trabalhos apresentados na 96ª Reunião Ordinária do Coaud.

Sobre as TPRs, em atendimento à sugestão do Coaud, informou que já está em negociação com a área de compras da Sede da Embrapa (Gerência-Adjunta de Contratações) para elaboração de um Formulário de Autodeclaração. Esse formulário será disponibilizado antes de todas as contratações, buscando identificar possíveis contratos envolvendo partes relacionadas antes mesmo de sua assinatura. A proposta é que esta declaração faça parte da documentação exigida no certame licitatório. Acrescentou que a gerente da área gostaria de participar das próximas reuniões com Coaud em que este assunto seja tratado, para alinhar e entender melhor o processo. Em relação às informações solicitadas sobre a Casembrapa e a Ceres, informou que ainda não teria elementos para uma análise do assunto e relatou algumas dificuldades para avançar nos trabalhos:

a) **A ausência de uma estrutura formal de análise/monitoramento** resultou na dificuldade de identificar o fluxo de gestão dos instrumentos jurídicos entre Embrapa, Casembrapa e Ceres, bem como os responsáveis por essa gestão. Por consequência, surgiu também a dificuldade na obtenção desses instrumentos jurídicos. Após a implantação do “Transforma Embrapa”, a nova área de gestão de pessoas, Gerência-Geral de Desenvolvimento de Pessoas - GDP, irá assumir essa gestão. O responsável pela área também solicitou participar de uma próxima reunião do Coaud sobre este assunto para melhor compreender as exigências estabelecidas na legislação;

b) **O perfil das pessoas da Comissão de Partes Relacionadas – CparE** para a realização dos trabalhos. Com o “Transforma Embrapa”, diversos membros que foram realocados para outras áreas pediram para sair da Comissão, o que impactou na sua capacidade técnica e na disponibilidade para realizar as análises das TPRs e demais trabalhos da CparE. No momento, apenas 2 pessoas integram a equipe de Integridade. Eles estão estudando uma nova composição para atender as demandas. A Sra. Andrea Naves acrescentou que a ideia é trazer para a Comissão pessoas com perfil das áreas de gestão de pessoas (gestão da Ceres e Casembrapa), de negócios (gestão de Fundações) e da área financeira (suporte para análise contábil). A Sra. Daiva destacou que, além da Comissão, seria importante reforçar a equipe de Integridade para fortalecer o processo.

Em relação à Norma de TPR, a Sra. Daiva informou que já foi disponibilizada para o Coaud (BCA 21/2022). Estão na fase de operacionalização da Norma:

a) Criação de processo SEI “INTEGRIDADE: Transações com Partes Relacionadas”, no qual serão disponibilizados os dois formulários de autodeclaração – para Alta Administração (já aprovado pelo jurídico) e para o Contratado;

b) Estruturação de sítio eletrônico da área de Integridade, com informações sobre TPRs, com a organização de todos os documentos relacionados de forma que possam auxiliar as áreas fim.

Por fim, a Sra. Daiva destacou alguns detalhes do plano de trabalho para alcançar os resultados esperados:

a) Disponibilização do Formulário de Autodeclaração de Partes Relacionadas à Alta Gestão (até 09/22);

- b) Revisão da Política de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos (de 09 a 11/22);
- c) Revisão Anual da Política de Transações com Partes Relacionadas e reestruturação do CparE (de 09 a 11/22);
- d) Análise de TPR – Casembrapa (de 09 a 11/22);
- e) Elaboração e disponibilização de Formulário de Autodeclaração de Partes Relacionadas para contratação (até 09/22);
- f) Estruturação de sítio eletrônico sobre TPRs (de 09 a 12/22);
- g) Análise de TPR – Ceres (de 11/22 a 01/23);
- h) Análise de TPR – Fundações (de 01 a 03/23);
- i) Análise de TPR – Oepas (de 03 a 05/23).

Manifestação do Coaud: O Colegiado agradeceu pela apresentação e lembrou que é preciso observar cuidadosamente a indicação dos membros do CparE, para evitar trazer pessoas que tratam no seu dia a dia com operações e processos envolvendo partes relacionadas. Ainda advertiu sobre o risco da constante rotatividade de pessoas na área de integridade. Por fim, fez algumas sugestões para a proposta de Plano de Trabalho:

- i) Casembrapa: avaliar a situação orçamentária e sua relação com a Embrapa, fazer o controle dos valores pagos e devidos, verificar os preços de mercado para a prestação de serviço similar, observar se os parâmetros e regras aprovadas estão sendo executados, além de acompanhar a qualidade do serviço prestado;
- ii) Ceres: o foco deve estar na análise do valor dos pagamentos x valor devido, cobranças extraordinárias, o custo cobrado pela gestão dos planos, orçamento proposto (custo) x despesas, e a observância as regras e parâmetros aprovados pelo Conselho e Diretoria-Executiva. Além disso, como já existe um GT específico para a Ceres, o ideal seria trabalhar em conjunto, evitando a duplicidade de esforços. Seria necessário indicar para o GT-Ceres os pontos que interessam às análises de TPR, para que esse Grupo observe e apresente em seu relatório. À equipe de Integridade, caberia coordenar o fluxo da informação;
- iii) Como o plano de trabalho da CparE indica a realização de análises de TPR de todas as Fundações e Oepas, o Coaud pontuou que um escopo muito abrangente (iniciar com todas as Fundações e OEPAs) poderá ser ineficaz, considerando as restrições da equipe da CparE. Por isso, sugeriu que a CparE iniciasse às análises elegendo uma Fundação e uma Oepa para fazer um estudo mais aprofundado. O aprendizado destes poderá garantir uma análise mais objetiva e direcionada das demais;
- iv) O Coaud registra que não foram apresentadas informações sobre o item a) Análise do impacto financeiro da Alteração do Estatuto da Ceres; e sobre o item b) Ativos do Fundo de Previdência Embrapa Básico, administrado pela Ceres e do Plano de Assistência Médica, administrado pela Casembrapa.

Por fim, o Colegiado definiu a data de 20 de outubro de 2022 para a apresentação do Plano de Trabalho finalizado e para os itens “a” e “b” relacionados no inciso iv retro.

ITEM 02: Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2022

- Responsável: DEPSF. Participantes: Bruno Soares – Gerente-Geral da GOFC e Susy Darlen – Supervisora SCONT/GOFC.

O Sr. Bruno informou que enviou o relatório das DFs do 2ºtrim 2022 para a AUDIMEC, porém esta ainda não havia emitido seu parecer final. Em relação à versão apresentada na última reunião, destacou as principais mudanças realizadas: a) Tabela 40 - ajustes de exercícios anteriores; b) Inclusão da Nota 38, Ativos Tecnológicos (apenas texto). Sobre essa Nota, informou que ainda não possui a contabilização dos Ativos, mas espera ter até o fim do ano, considerando o andamento das discussões a respeito, articuladas pela Diretoria-Executiva de Governança e Gestão - DEGG.

Observou ainda, a necessidade de adequação do ERP para alocar o custo do Ativo, reconhecido como intangível, e ainda lembrou que não existe uma situação específica para ele no SIAFI. O custo integral da tecnologia ainda é um desafio, avaliando os controles internos e a comprovação de despesas na geração do ativo, como custo de pessoal das equipes, incluindo tempo de dedicação, detalhamento das despesas com materiais e serviços. Por esse motivo, o tema está em discussão com as áreas de Auditoria.

Manifestação do COAUD: Sobre as dificuldades para contabilizar o custo do Ativo Tecnológico, o Coaud ressaltou que é importante alinhar com Auditoria Externa e Auditoria Interna os requisitos para essa contabilização. O Colegiado ainda sugeriu um projeto piloto prático e objetivo, levantando os custos de tecnologias na escala TRL 6, ou até mesmo do Biomaphos, considerando que essa tecnologia foi lançada há pouco tempo e está gerando significativas receitas para a Embrapa. O Coaud aguarda a nova versão das DFs devidamente aprovadas pela Diretoria-Executiva.

ITEM 03: Reunião para discutir o registro dos ativos tecnológicos no Balanço Patrimonial da Embrapa

Acompanhamento da resposta da Carta nº 7/2022-GGO/SAO, enviada ao Presidente da Embrapa – SEI 21148.010076/2022-62

Responsável: COAUD – Próximas ações. Participantes: Andrea Naves – Gerente-Geral de Riscos e Controles (GRC)

A Sra. Andrea Naves informou que a Gerência-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil - GOFC será a responsável por elaborar o plano de ação. A DEGG

encaminhou o assunto à Gerência-Geral de Riscos e Controles – GRC para que atue enquanto controle interno, assegurando as articulações necessárias à elaboração.

Manifestação do Coaud: Ao avaliar a resposta elaborada pela GOFC e GNE, o Coaud verificou que o plano de ação foi apresentado de modo superficial, com apenas diretrizes. Desse modo, o Coaud reforça a necessidade da apresentação de um plano de ações verificáveis, com tarefas, datas e responsáveis, estabelecendo o prazo de até 29 de setembro de 2022, data da próxima Reunião. O Colegiado ainda solicitou informar quem são os Gerentes-Gerais envolvidos no plano de ação.

ITEM 04: Atas para conhecimento:

- Responsável: Coaud

4.1 - CONSAD: Ata da 207ª Reunião de 22 de julho de 2022;

4.2 – CONFIS: Ata da 461ª Reunião de 22 de agosto de 2022.

Manifestação do Coaud: O Colegiado tomou conhecimento das Atas apresentadas.

ITEM 05: Assuntos Gerais

- Responsável: Coaud

O colegiado acordou em convidar o atual administrador da FEA para ouvir seu posicionamento sobre a situação atual da Fundação. Os objetivos desse convite são: a) entender, na visão daquele gestor, os motivos que levaram a Fundação deixar de executar suas atividades e a pedir a sua própria extinção; e b) colher informações para subsidiar e melhorar o controle sobre as transações com partes relacionadas, com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso VI, § 1º do Art. 24 da Lei nº 13.303/2016.

ITEM 06: Informes e Encerramento

- Responsável: Coaud

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

LUCIANO FERNANDES – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 12:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 14:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 15/09/2022, às 07:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7648891** e o código CRC **AA28EF56**.